**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

**ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO**

Pelo presente Instrumento, o(a) discente <NOME DO ALUNO>, RG nº <RG DO ALUNO> SSP/<UF DO RG>, CPF nº <CPF DO ALUNO>, regularmente matriculado e com efetiva frequência no <SEMESTRE DO CURSO>º Período do Curso de ENGENHARIA MECATRÔNICA – CONTROLE E AUTOMAÇÃO, matrícula nº <MATRÍCULA DO ALUNO>, doravante denominado **ESTAGIÁRIO** e o(a) <NOME DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE>, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado(a) por seus(uas) **RESPONSÁVEL(IS)**, o(a) Sr(a). <NOME DO REPRESENTANTE>, portador(a) do RG nº <RG DO REPRESENTANTE> SSP/<UF DO RG> e do CPF nº <CPF DO REPRESENTANTE>, <ENDEREÇO DO LOCAL DE ESTÁGIO>, CNPJ nº <CNPJ DA CONCEDENTE>, com a interveniência obrigatória da Universidade de Brasília, doravante denominada **UnB**, neste ato representada pelo(a) Professor(a) Orientador(a) conforme disposto na Resolução CEPE 104/2021, em conformidade com o que determina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e com a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 - Ministério da Economia, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Durante o estágio, O ESTAGIÁRIO realizará as atividades previamente planejadas de acordo com o Plano de Atividades, constante na CLÁUSULA QUINTA deste termo, sob a orientação do Professor JOSE ALFREDO RUIZ VARGAS, matrícula SIAPE 1766513, da UnB e sob a supervisão do(a) Sr(a). <NOME DO SUPERVISOR DO ESTAGIÁRIO NA CONCEDENTE>, portador(a) do CPF nº <CPF DO SUPERVISOR> e RG nº <RG DO SUPERVISOR>, da Concedente.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA –** Deverá a concedente comunicar imediatamente à Instituição de Ensino, quando da alteração do Supervisor de Campo.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O Estágio se realizará no(a) <LOCAL DO ESTÁGIO>, no período de <DIA>/<MÊS>/<ANO> a <DIA>/<MÊS>/<ANO> correspondendo ao cumprimento da carga horária, no total de <NÚMERO DE HORAS> horas.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** A jornada de atividade do ESTAGIÁRIO será cumprida preferencialmente na(s) <DIAS DA SEMANA>: das <HORA>:<MINUTO> h às <HORA>:<MINUTO> h, totalizando <NÚMERO DE HORAS> horas semanais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA –** Em nenhuma hipótese o estágio poderá ser realizado concomitantemente com o horário de aula, não podendo coincidir com este no todo ou em parte.

**CLÁUSULA QUARTA –** Durante a realização do Estágio, o ESTAGIÁRIO estará amparado contra acidentes pessoais, através da Apólice de Seguro n° <NÚMERO DA APÓLICE> da CONCEDENTE, CNPJ /MPF n° <CNPJ DA CONCEDENTE>, no valor de R$ <VALOR DA APÓLICE>, sob a responsabilidade da UnB, quando se tratar de Estágio Curricular Obrigatório e responsabilidade da CONCEDENTE, quando se tratar de Estágio Curricular Não Obrigatório.

**CLÁUSULA QUINTA –** O ESTAGIÁRIO realizará as seguintes atividades: <LISTAR AS ATIVIDADES>

**CLÁUSULA SEXTA –** O Estágio possibilitará ao ESTAGIÁRIO o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica, constituindo-se componente indispensável para a integralização curricular.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** A realização do estágio não acarretará por parte do estudante, vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que respeitado o §2º do Art. 3º da Lei 11.788/08.

**CLÁUSULA OITAVA –** O ESTAGIÁRIO se compromete a:

1. Realizar, com responsabilidade e esmero, as atividades que lhe forem atribuídas;

2. Zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral do(a) CONCEDENTE, que estejam sob os seus cuidados;

3. Conhecer e cumprir os regulamentos e normas internas do Concedente, especialmente aquelas que resguardem a manutenção do sigilo das informações a que tiver acesso em decorrência do estágio;

4. Apresentar ao Concedente e à UnB relatórios semestrais sobre o desenvolvimento das atividades realizadas;

5. Manter conduta disciplinar de acordo com a moral e os bons costumes;

6. Comunicar ao Concedente e à UnB, quando houver conclusão ou interrupção do curso;

7. Responder pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas e condições estabelecidas neste Termo.

**CLÁUSULA NONA –** O ESTAGIÁRIO será desligado do estágio:

I. ao término do período do estágio descrito no TCE;

II. a pedido do estudante ou da parte Concedente;

III. a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública, inclusive por contingenciamento orçamentário por parte da concedente;

IV. em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no TCE;

V. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VI. pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o(a) estagiário(a);

VII. por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** Da Bolsa e Auxílio Transporte:

Quando se tratar de Estágio Curricular Não Obrigatório ou Estágio Curricular Obrigatório (com remuneração ou auxílio transporte), o ESTAGIÁRIO receberá bolsa mensal no valor de R$ <VALOR DA BOLSA>, e Auxílio Transporte diário, no valor de R$ <VALOR DIÁRIO DO AUXÍLIO TRANSPORTE>, ao dia, devendo respeitar o disposto na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 - Ministério da Economia, quando o CONCEDENTE for Órgão Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** O estagiário será incluído nos programas relacionados à saúde e segurança do trabalho, de acordo com o art. 14 da Lei 11.788/08.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Compromisso.

<CIDADE>, <DIA> de <MÊS> de <ANO>

**Observações**

Este documento deverá ser assinado por:

* Estagiário(a);
* Concedente;
* Supervisor(a) de Campo;
* Professor(a) orientador(a) da UnB

Campus Universitário Darcy Ribeiro - Brasília/DF, CEP 70910-900

<http://www.unb.br>